



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.413, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito

Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501 20 511 0119 1091 – Construção Poço Artesiano Linha Gramado	
1091 – Construção Poço Artesiano Linha Gramado	
4430930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 87049.8	77,93
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 87027.7	36.000,00
4490510000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 87007.2	82.000,00
TOTAL	118.077,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio no valor de R\$: 82.077,93 (Oitenta e Dois Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) no vínculo: 1701 e redução das seguintes dotações:

Redução – Empresa 01 – Executivo:	
0701-10-304-0119-2110 – Abastecimento de Água	
2110 – Abastecimento de Água	
449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 25871.7	36.000,00
TOTAL	36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLEUSA MARIA CICHELERO

Secretária Municipal de Administração